

## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("**Companhia**"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a proposta de ratificação da nomeação e da contratação da **Direto Contabilidade, Gestão e Consultoria - EIRELI**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo, sob o nº CRC/SP-2SP019.566/O-5, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luis 112, 6º andar, cjs. 602 e 603, CEP 01.046-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 01.623.210/0001-07 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da: **(a) C.M.D. – Campos Medicina Diagnóstica Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 372, Centro, CEP 13300-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.053.174/0001-20, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.228.276.097 ("**C.M.D.**"); e **(b) UNIBIO – Laboratório em Análises Clínicas Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Capivari, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Barros, nº 1.045, Centro, CEP 13360-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.565.285/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.224.696.032 ("**UNIBIO**" e, ainda, em conjunto com C.M.D., as "**Sociedades**"); nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") na data-base de 30 de setembro de 2019 ("**Laudos da Incorporação**"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da C.M.D. – Campos Medicina Diagnóstica Ltda. e UNIBIO – Laboratório em Análises Clínicas Ltda." ("**Protocolo**"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13 de novembro de 2019 ("**Incorporação**");
- (ii) a proposta de exame e aprovação dos Laudos da Incorporação;
- (iii) a proposta de aprovação do Protocolo;
- (iv) a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo;
- (v) a proposta de ratificação da nomeação e da contratação pela Companhia da:
  - (a) **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-111.923/O-7, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87

("B2R"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:

- (I) **Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.** (nova razão social de Drecsh Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, nº 780, 15º andar, conjunto 1.504, Indianópolis, CEP 04089-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.403.656/0001-02, ("**Chromosome**") na data-base de 22 de fevereiro de 2019 ("**Laudo Chromosome**");
  - (II) **C.M.D** na data-base de 9 de maio de 2019 ("**Laudo C.M.D**"); e
  - (III) **ITULAB - Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 227, Centro, CEP 13300-025, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.337.670/0001-27 ("**ITULAB**") na data-base de 9 de maio de 2019 ("**Laudo ITULAB**");
- (b) **Crowe Macro Consultoria Empresarial Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº CRC/SP-2SP031004, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.313, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.714.913/0001-68 ("**Crowe**"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do Artigo 256 da Lei das S.A., da:
- (I) **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua das Camélias, nº 12, Zona 05, CEP 87080-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.992.718/0001-25 ("**São Camilo**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo São Camilo**");
  - (II) **Ruggeri & Piva Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 3.430, Zona 01, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.309.237/0001-58 ("**Ruggeri**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo Ruggeri**");
  - (III) **Maringá Medicina Nuclear Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 3.452, Zona 01, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.237.540/0001-93 ("**Maringá**") na data-base de 31 de dezembro de 2018 ("**Laudo Maringá**"); e
  - (IV) **Aliança Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Tobias, nº 57, Zona 04, CEP 87014-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.284.269/0001-59 ("**Aliança**") na data-base de 31 de dezembro de 2019 ("**Laudo Aliança**" e, ainda, em conjunto com Laudo Chromosome, Laudo C.M.D, Laudo ITULAB, Laudo São Camilo, Laudo Ruggeri e Laudo Maringá, os "**Laudos de Aquisição**").
- (vi) a proposta de exame e aprovação dos Laudos de Aquisição;

- (vii) a proposta de ratificação pela Companhia, em observância ao artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição de:
  - (a) 100% (cem por cento) do capital social da Chromosome;
  - (b) 100% (cem por cento) do capital social da C.M.D;
  - (c) 100% (cem por cento) do capital social da ITULAB;
  - (d) 100% (cem por cento) do capital social da São Camilo;
  - (e) 100% (cem por cento) do capital social da Ruggeri;
  - (f) 100% (cem por cento) do capital social da Maringá; e
  - (g) 100% (cem por cento) do capital social da Aliança.
- (viii) a proposta de alteração do objeto social da Companhia para inclusão das seguintes atividades: (a) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (b) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (c) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância; (d) atividades de consultoria em gestão empresarial; (e) comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório; (f) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e (g) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e
- (ix) a proposta de consolidação do Estatuto Social, se aprovada a matéria constante do item (viii) da ordem do dia.

**Do Exercício do Direito de Voto:** Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

**Documentos:** Em observância à Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) a proposta da administração relacionada à deliberação prevista neste edital e cópia do Laudo.

Barueri, 13 de novembro de 2019.

**Romeu Côrtes Domingues**  
Presidente do Conselho de Administração